ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02286/26	Wesley Valadares Cardozo	21/08/2026

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SER

Poder	EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo	**100 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Observação

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	039.096.153	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	UND	7

JOSÉ ERNESTO PATINO GASSER JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02285/26	Wesley Valadares Cardozo	21/08/2026

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SER

Poder	EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	**173 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Observação

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	039.096.153	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	UND	2

ERIKA LEONEL DE ALMEIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02284/26	Wesley Valadares Cardozo	21/08/2026

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SER

Poder EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE EDUCACAO
Setor Solicitante SECRETARIA DE EDUCACAO
Centro de Custo **11 SECRETARIO DE EDUCACAO**

Observação

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	039.096.153	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	UND	2

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 12 de agosto de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C: Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Segue em anexo DFD para contratação.

Atenciosamente,

José Ernesto P. Gasser Junior
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 186/2025

000004

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o **Nº 51/2026**, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
- Secretaria Municipal de Administração-
Portaria n.°186/2025

003005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

1.1. Principal Característica:

( ) Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
( ) Obras e serviços de engenharia
( ) Locação
( ) Serviços técnicos especializados

1.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n. º 14.133/2021:
( ) COM Sistema de Registro de Preços - SRP
( ) SEM Sistema de Registro de Preços - SRP
( ) Dispensa
(x) Inexigibilidade
( ) Adesão à IRP de outro Órgão

2. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, ferramenta tecnológica capaz de auxiliar e otimizar a execução das atividades administrativas, proporcionando maior agilidade, eficiência e padronização na elaboração de documentos, pesquisas, análises e demais rotinas dos diversos setores municipais.

A solução pretendida consiste na disponibilização do ChatGov, na modalidade Software como Serviço – SaaS, que possibilita acesso integrado a diferentes ferramentas de Inteligência Artificial em um único ambiente, além de disponibilizar agentes de IA voltados a áreas da Administração Pública, tais como licitações e contratos, contabilidade, gestão de pessoas, engenharia, comunicação, ouvidoria e transparência, controle interno e gestão.

A utilização da solução busca reduzir o tempo empregado em atividades operacionais e repetitivas, facilitar o acesso a ferramentas de Inteligência Artificial e oferecer suporte às equipes municipais no desenvolvimento de suas atribuições, contribuindo para a modernização dos processos administrativos e para o aumento da produtividade dos servidores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária como instrumento de modernização e transformação digital da Administração Municipal, permitindo o uso organizado e centralizado de recursos de Inteligência

003006

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

Artificial como ferramentas de apoio às atividades dos servidores, sem substituir a análise, responsabilidade e tomada de decisão dos agentes públicos.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

( ) Plano de Contratação Anual - PCA

(X) Outro instrumento de planejamento

A contratação está alinhada às ações de modernização administrativa, transformação digital e aprimoramento da eficiência dos serviços públicos municipais, mediante adoção de ferramentas tecnológicas destinadas a auxiliar os servidores no desempenho de suas atividades.

4. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO:

a) José Ernesto P. Gasser Junior – Portaria nº 186/2025
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) José Ernesto P. Gasser Junior – Portaria n.° 186/2025
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior- Matrícula n.° 13152
Atividade: Gestor (a) do Contrato.

d) Luiz Henrique Rauber – Matrícula nº 11274-1
Atividade: Fiscal do Contrato.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

setembro de 2026

6. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 12 de agosto de 2026.

_____

José Ernesto P. Gasser Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 186/2025

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(INEXIGIBILIDADE)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal 10/2024, que regulamenta a contratação direta pelo rito ordinário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

> ***§3. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e sua respectiva análise de riscos, será facultativa nos seguintes casos***
> ***III****. contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e respectiva análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.*

A contratação permitirá maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas, proporcionando aos servidores acesso centralizado a diferentes ferramentas de Inteligência Artificial, destinadas a auxiliar na realização de pesquisas, análises, elaboração e revisão de documentos e demais atividades relacionadas às rotinas dos diversos setores municipais.

A utilização da solução tecnológica contribuirá para otimizar processos de trabalho, reduzir o tempo empregado em atividades operacionais e repetitivas, apoiar a elaboração de documentos e análises e facilitar o acesso a recursos de Inteligência Artificial, contribuindo para a modernização administrativa e o aumento da produtividade dos servidores.

A ferramenta será utilizada como recurso de apoio às atividades administrativas, permanecendo sob responsabilidade dos servidores competentes a análise, validação e tomada de decisão decorrentes das informações produzidas com seu auxílio.

Porto Esperidião/MT, 12 de agosto de 2026.

José Ernesto P. Gasser Junior

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº186/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SÍNTESE/OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.
   a) Fiscal do Contrato: Luiz Enrique Rauber – Matrícula nº 11274-1
   b) Gestor do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula 13152
   c) Vigência Contrato: 12 meses
   d) Prazo de Entrega: A empresa deve iniciar a prestação dos serviços após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. **ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):**
   a) Secretaria Municipal de Administração;
   b) Secretaria Municipal de Saúde;
   c) Secretaria Municipal de Educação.

3. **INFORMAÇÕES GERAIS:**

3.1. Tipo da Despesa:

( ) Aquisição de bens
( ) Serviços Tecnicos Especializados
( ) Obras de Engenharia
( ) Serviços de Engenharia
(x) Serviços com fornecedor exclusivo

3.2. Rito:

(X) Ordinário (Inexigibilidade)

3.3. Fundamento Legal:

(X) Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. **OBJETO:**

Item	Código TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	Valor (11 usuários)	Valor Total
1	00087749	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	UND	11	R$ 1.440,00	R$ 15.840,00

000009

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

Valor Total: R$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), correspondente ao Plano Anual para 11 usuários.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de Software como Serviço – SaaS, denominado ChatGov, destinado a disponibilizar aos servidores municipais acesso centralizado a recursos de Inteligência Artificial, por meio de plataforma que atua como agregador de ferramentas de IA e disponibiliza loja de agentes de IA, voltados ao apoio das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

5.2. A solução deverá possibilitar a utilização de diferentes recursos de Inteligência Artificial em um único ambiente, auxiliando os servidores na realização de pesquisas, análises, elaboração e revisão de documentos, organização de informações e execução de outras atividades relacionadas às rotinas dos diversos setores da Administração Municipal.

5.3. A contratação compreenderá a disponibilização e manutenção do acesso à plataforma durante todo o período contratado, incluindo as funcionalidades, atualizações, recursos tecnológicos e suporte necessários ao seu adequado funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

5.4. A utilização da solução busca proporcionar maior agilidade e eficiência às atividades administrativas, reduzir o tempo empregado em tarefas operacionais e repetitivas, facilitar o acesso a ferramentas de Inteligência Artificial e contribuir para a modernização dos processos de trabalho e para o aumento da produtividade dos servidores.

5.5. As ferramentas de Inteligência Artificial terão caráter de apoio às atividades administrativas, permanecendo sob responsabilidade dos servidores competentes a conferência, análise, validação e tomada de decisão quanto às informações e conteúdos produzidos com o auxílio da plataforma.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Requisitos de Negócio:

6.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

a) A plataforma é um Software como Serviço (SaaS) disponibilizada em meio web com acesso através de dispositivos eletrônicos

b) O software funciona no formato web, desenvolvido para desktops e notebooks, independente do sistema operacional. Sua utilização em aparelhos móveis é possível, mas sem a garantia de qualidade visual do formato nativo.

6.2. O cadastro dos usuários se dará da seguinte forma:

a) A Contratada que terá o prazo de 12 horas para cadastrar ou alterar o usuário Administrador do órgão, após solicitação formal da Contratada.

b) O cadastro dos usuários dentro do órgão ficará a cargo deste usuário administrador.

c) Login e recuperação de login;

d) Agentes de IA especialistas responsivos por assuntos específicos da sua área de conhecimento.

e) Central de tira dúvidas e solicitações por número de whatsapp.

6.3. Métricas Contratuais:

a. O Software proverá 98% de disponibilidade.

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

b. Os serviços solicitados à central de atendimento serão tratados em até 12 horas na modalidade next bussines day (NBD)

6.4. Requisitos de Capacitação

a) Por ser um SaaS, não há necessidade de intervenção local ou instalações que onerem o contrato. Será enviado login único para o Administrador do órgão.

6.5. Requisitos Legais

a) O presente processo de contratação é aderente à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e a outras legislações aplicáveis;

6.6. Requisitos de Metodologia de Trabalho

a) A execução dos serviços está condicionada a formalização do Contrato.

b) Após esta etapa, a Contratante emitirá Ordem de Serviço (OS) em que constará quem será o Administrador do órgão que atuará como responsável pelo acompanhamento da demanda, em geral o fiscal do contrato.

c) Este Administrador terá autonomia para incluir/excluir/alterar os usuários no órgão, limitado ao numero de usuários contratados.

d) A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, na figura de seu fiscal e usuários, que darão ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DA EMPRESA

7.1. Apresentação de Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica – Financeira e Documentação referente a Qualificação Técnica, conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021, contemplando:

7.1.1. Documentos de Habilitação Jurídica:

a) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto do proprietário ou, no caso de sociedade, de todos os sócios, podendo ser apresentada em cópia simples, desde que acompanhada do respectivo original para conferência.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

d) No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto da licitação.

7.1.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE),

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: *www.caixa.gov.br;*
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

7.1.3. Documentos de Qualificação Econômico - Financeira:
a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

7.1.4. Documentos de Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.1.5. Das Declarações:
a) Do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal n.° 8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.6. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e
c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
8.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o respectivo aceite pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do objeto deste termo, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo agente público designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Administração.
8.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária.
8.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, rasuras ou imperfeições, será devolvida à

033012

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br **Site:** portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - **Cel.: (65) 99690-9037** - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

CONTRATADA para retificação e reapresentação, reabrindo-se o prazo de pagamento após a reapresentação.

8.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

8.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Licitante;

8.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Licitante;

8.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8. O CNPJ/MF da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.9. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pela Administração.

8.10. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução incorreta ocorrida nos serviços; e

b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE

8.11. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

8.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

8.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

9. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

9.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.9. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, e respectivo Contrato Administrativo, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Manter preposto aceito pela Administração para interlocução do fornecimento, ou no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para a execução do objeto.

10.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela Administração, obedecendo aos prazos estipulados.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das condições do Termo de Referência e das cláusulas do respectivo Contrato Administrativo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade, operacionalidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.7. Credenciar junto a Administração um representante e número de telefone e e-mail para prestar informações, esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.

10.8. Indicar, a pedido da Administração, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, quando necessários.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

003014

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

nte, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

10.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.12. Manter durante a execução e vigência do respectivo Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação pertinente, nos termos do artigo 116 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.17. Cumprir as normas de segurança segundo a legislação federal, estadual e/ou municipal.

10.18. Executar o objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do(a) Gestor(a) do Contrato e seu respectivo Fiscal.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Fiscal do Contrato, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a sede da empresa, ao local dos trabalhos ou produção, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.22. Realizar o fornecimento ou iniciar os serviços no prazo fixado pela Administração, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo.

10.23. Manter a frente do fornecimento ou serviços, empregados, colaboradores ou profissionais qualificados, inclusive aqueles eventualmente apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Administração.

10.24. Empregar boa técnica na prestação dos serviços;

10.25. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Porto Esperidião/MT.

10.26. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto

000015

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br **Site:** portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - **Cel.: (65) 99690-9037** - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

respectivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
10.27. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
10.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
10.29. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
10.30. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade do objeto fornecido ou dos serviços prestados.
10.31. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas para proteção de dados pessoais ou informações a que tenha acesso.
10.33. Apresentar ao Fiscal do Contrato, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão nos órgãos públicos vinculados a Administração.
10.34. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, a legislação tributária do Município de Porto Esperidião/MT, especialmente de seu setor de contabilidade e Sistema de Controle Interno, especialmente quanto as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234/2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1. A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, mediante disponibilização dos acessos à plataforma ChatGov, conforme quantidade e condições estabelecidas na contratação.
11.2. A CONTRATADA deverá manter a solução disponível durante o período contratado, assegurando o acesso às funcionalidades do software, bem como suporte técnico, manutenção e atualizações necessárias ao seu regular funcionamento.
11.3. Os serviços serão executados de forma remota, por meio da plataforma disponibilizada via internet, sendo acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:
12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e na proposta da contratada.
12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato ou na proposta apresentada, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da regular execução dos serviços e o atendimento integral das obrigações contratuais, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.
12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.
12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, extensão ou conformidade dos serviços prestados, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para saneamento das inconsistências

000016

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br Site: portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

das.

12.6. O prazo para correção de inconsistências na execução dos serviços ou saneamento da documentação fiscal não será computado para fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, nem pelas obrigações assumidas contratualmente, permanecendo responsável por eventuais falhas, vícios ou irregularidades constatadas posteriormente.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive eventuais garantias extracontratuais, a exemplo daquela prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; e

13.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.3. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado, nos termos da legislação vigente.

13.4. Na aplicação das penalidades deverão ser observadas todas as normas contidas na legislação de regência.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Município de Porto Esperidião/MT.

14.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela Administração, devendo este:

14.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento

003017

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br **Site:** portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - **Cel.: (65) 99690-9037** - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

do Contrato.
14.4.2. Atestar, em conjunto com o Gestor do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.
14.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 04- Secretaria Municipal de Administração;
Função/Sub Função: 122- Administração Geral
Projeto atividade: 2062 – Manutenção e Encargos da Sec. de Administração

Gestão/Unidade: 04- Secretaria Municipal de Saúde;
Função/Sub Função: 122- Administração Geral
Projeto atividade: 2004 – Manutenção das atividades da Sec. de Saúde

Gestão/Unidade: 04- Secretaria Municipal de Educação;
Função/Sub Função: 122- Administração Geral
Projeto atividade: 2098 – Manutenção da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
16.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 19 de agosto de 2026.

José Ernesto P. Gasser Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 186/2025
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br **Site:** portoesperidiao.mt.gov.br
Avenida 13 de Maio, n° 555 - **Cel.: (65) 99690-9037** - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

MAPA DE PREÇOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 20/2025, de 26 de março de 2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se na proposta comercial apresentada pelo fornecedor e nos documentos comprobatórios de preços praticados na comercialização da solução.

1) Pesquisa direta:

Foi realizada pesquisa direta com a empresa IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.651.920/0001-61, que apresentou proposta comercial para disponibilização da solução CHATGOV, contemplando acesso integrado a 10 (dez) ferramentas de Inteligência Artificial, entre elas ChatGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPLEXITY, GROK E DEEPSEEK, além de 50 (cinquenta) agentes de IA prontos para utilização no setor público, para 11 (onze) usuários.

A utilização da pesquisa direta justifica-se pelas características específicas da solução pretendida e pela exclusividade de sua comercialização, conforme documentação comprobatória constante dos autos, circunstâncias que inviabilizam a obtenção de propostas de fornecedores distintos para a mesma solução.

A contratação visa disponibilizar aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT ferramenta tecnológica destinada a auxiliar e otimizar a execução das atividades administrativas, proporcionando maior agilidade e eficiência na elaboração de documentos, realização de pesquisas, análises e demais rotinas dos diversos setores municipais.

A solução CHATGOV, disponibilizada na modalidade Software como Serviço – SaaS, possibilita o acesso integrado a diferentes ferramentas de Inteligência Artificial em um único ambiente, além de disponibilizar agentes de IA voltados às atividades da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.651.920/0001-61, decorre da exclusividade para comercialização da solução CHATGOV em âmbito nacional, conforme documentação comprobatória juntada aos autos.

000019

Dessa forma, considerando a exclusividade de comercialização da solução pretendida, resta caracterizada a inviabilidade de competição quanto ao seu fornecimento.

3) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de demonstração da compatibilidade do preço proposto, foram considerados os documentos comprobatórios dos valores praticados pela empresa na comercialização da solução CHATGOV, juntados aos autos do processo.

A análise dos documentos apresentados demonstrou que o valor ofertado ao Município é compatível com os preços praticados pelo fornecedor na comercialização da solução, consideradas as condições de fornecimento, quantidade de usuários, período de licenciamento e demais características da contratação.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação corresponde ao preço constante da proposta comercial apresentada, cuja razoabilidade deverá estar demonstrada pelos documentos comprobatórios de preços que integram o processo.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Porto Esperidião, 24 de agosto de 2026.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000020

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e
31062002255651920000161000000000001526060348675030

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	30/06/2026	30/06/2026 13:19:54
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
12	70000	30/06/2026 13:19:54

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.651.920/0001-61	15704880014	(17) 9180-0437

Nome / Nome Empresarial
IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail
CONTATO@IGOV.TEC.BR

Endereço
RUA RIO DE JANEIRO, 243, CENTRO

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
30160-040

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
03.514.106/0001-00	-	-

Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

E-mail
-

Endereço
RICARDO BRANDAO, 1600, JATIUCA PARK

Município
Campo Grande - MS

CEP
79040-904

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	001 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Belo Horizonte - MG	-

Descrição do Serviço
Contratação de empresa especializada para solução de tecnologia da informação e comunicação de software como serviço - SaaS, denominado ChatGov, que atua como um agregador de IA e disponibiliza uma loja de agentes de Inteligência Artificial (I.A).
Contratação de 04 (quatro) licenças de uso da plataforma institucional de Inteligencia Artificial Generativa denominada ChatGov, destinada ao apoio as atividades administrativas, tecnicas e institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Vigência da contratação - 12 meses.

Dados para pagamento:
Banco 336 - C6 | Agência 0001 | Conta Corrente: 33715189-0

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Belo Horizonte - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 5.760,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 5.760,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 5.760,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

000021

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e
31062002255651920000161000000000001626079532335268

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
16	08/07/2026	08/07/2026 16:46:45
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	70000	08/07/2026 16:46:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.651.920/0001-61	15704880014	(17) 9180-0437

Nome / Nome Empresarial
IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail
CONTATO@IGOV.TEC.BR

Endereço
RUA RIO DE JANEIRO, 243, CENTRO

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
30160-040

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
03.239.019/0001-83	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE

E-mail
-

Endereço
OLIVEIRAS, 135, PREDIO, JARDIM VITORIA

Município
Guarantã do Norte - MT

CEP
78520-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	001 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Belo Horizonte - MG	-

Descrição do Serviço
Contratação de empresa especializada para solução de tecnologia da informação e comunicação de software como serviço - SaaS, denominado ChatGov, que atua como um agregador de IA e disponibiliza uma loja de agentes de Inteligência Artificial (I.A).
Contratação de 06 (seis) licenças de uso da plataforma institucional de Inteligencia Artificial Generativa denominada ChatGov, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT.
Vigência da contratação - 12 meses.

Dados para pagamento:
Banco 336 - C6 | Agência 0001 | Conta Corrente: 33715189-0
PIX 55651920000161

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Belo Horizonte - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 8.640,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 8.640,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 8.640,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

003022

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e
31062002255651920000161000000000001926078277275172

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
19	16/07/2026	16/07/2026 16:14:21
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
16	70000	16/07/2026 16:14:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.651.920/0001-61	15704880014	(17) 9180-0437

Nome / Nome Empresarial
IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

E-mail
CONTATO@IGOV.TEC.BR

Endereço	Município	CEP
RUA RIO DE JANEIRO, 243, CENTRO	Belo Horizonte - MG	30160-040

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
15.023.898/0001-90	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE AGUA BOA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
PLANALTO, 410, CENTRO	Água Boa - MT	78635-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	001 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Belo Horizonte - MG	-

Descrição do Serviço
Contratação de empresa especializada para solução de tecnologia da informação e comunicação de software como serviço - SaaS, denominado ChatGov, que atua como um agregador de IA e disponibiliza uma loja de agentes de Inteligência Artificial (I.A).
Contratação de 10 (dez) licenças de uso da plataforma institucional de Inteligencia Artificial Generativa denominada ChatGov, destinada para atender as necessidades da Secretaria deFinanças da Prefeitura Municipal de Agua boa - MT

Dados para pagamento:
Banco 336 - C6 | Agência 0001 | Conta Corrente: 33715189-0
PIX 55651920000161

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Belo Horizonte - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 14.400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 14.400,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 14.400,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

003023

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIO

Número da Cotação: **02287/26** Data: **21/08/2026** Abertura: **12/08/2026** Encerramento: **21/08/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	039.096.153	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	2	UND	1.440,00	2.880,00
2	039.096.153	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	2	UND	1.440,00	2.880,00
3	039.096.153	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 10 IAS (CHATGPT, CLAUDE, GEMINI, PERPPLEXITY, GROK, DEEPSEEK E OUTRAS), MAIS 50 AGENTES PRONTOS PARA USO NO SETOR PÚBLICO PARA 11 USUÁRIOS.	7	UND	1.440,00	10.080,00
		TOTAL	11		4.320,00	15.840,00

05/08/24

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 02287/26

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITA	1791800437		6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	11 UND	SERVIÇO DE ACESSO INTEGRADO A 039.096.153 Marca:	**1.440,00** 15.840,00										1.440,00 15.840,00
		Total da Cotação do Fornecedor R$	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **15.840,00**

Aprovado por:

Wesley Valadares Cardozo

Digitador (a)

Wesley Valadares Cardozo

C I Nº: 51/2026 /D. COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

A contratação será Mediante Processo – INEXIGIBILIDADE

Contratação: Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Esperidião/MT, 20 de agosto de 2026.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

Do: Departamento de Contabilidade
Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras
Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CHATGOV COM AGREGADOR DE IA.

Secretarias	Dotação Orçamentária
03 - Secretaria de Educação **01 - Departamento de Educação**	
Proj/Atividade: 2098 – Manutenção da Secretaria	**021** - 33.90.00. – Aplicações Diretas R$: 2.880,00 **Fonte: 2.1.500**
06 - Secretaria de Saúde **01 – Secretaria de Saúde**	
Proj/Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria.	**171** - 33.90.00. – Aplicações Diretas R$: 2.880,00 **Fonte: 3.1.500**
04 - Secretaria de Administração **01 – Gabinete do Secretário**	
Proj/Atividade: 2062 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.	**102** - 33.90.00. – Aplicações Diretas R$: 10.080,00 **Fonte: 4.1.500**

Porto Esperidião-MT, em 20 de Agosto de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel
Contadora
CRC /MT 008870/O-8

CI - Nº 51/2026

DE: **JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr. ª a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na (s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Porto Esperidião – MT 26 de agosto de 2026

Atenciosamente.

JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
- Secretaria Municipal de Administração-
Portaria n.°186/2025

000028

CI Nº 51/2026

DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

PARA: **JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Porto Esperidião - MT, 26 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

000029

C I nº 51/2026

DE: **JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.**

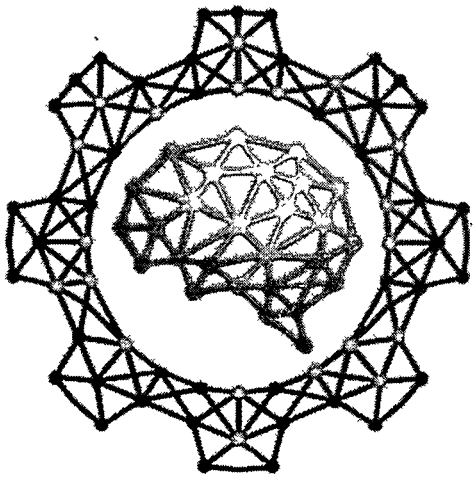
Conforme definido no pedido, mediante o processo de INEXIGIBILIDADE. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 26 de agosto de 2026.

Atenciosamente.

JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR
- Secretaria Municipal de Administração-
Portaria n.°186/2025

PROPOSTA COMERCIAL



ChatGov

Inteligência Artificial Generativa

iGov

050031

REVOLUCIONE SUA GESTÃO PÚBLICA COM O PODER DAS **MAIORES IA'S DO MUNDO**

O ChatGov é a primeira plataforma no Brasil que integra **ChatGPT, Gemini, Claude, Perplexity, DeepSeek e outras IAs** em um único ambiente seguro, com contratação **via empenho**, **totalmente adaptado à realidade dos órgãos públicos.**

Com ele, sua equipe ganha acesso imediato a **+50 agentes treinados** para setores como Licitação, Contabilidade, Gestão de Pessoas, Engenharia, Comunicação, Controle Interno e muito mais.

Por que o ChatGov é a ferramenta que o servidor público precisava?

Garante **respostas rápidas, precisas e atualizadas,** eliminando dúvidas que travam processos.
Reduz tempo de trabalho em até 80%.
Oferece acesso seguro e legal às principais IAs do mundo **sem necessidade de cartão de crédito.**
Padroniza e qualifica a produção de documentos e decisões.

ESTEJA ENTRE OS PRIMEIROS ÓRGÃOS DO BRASIL A TER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA EM TODOS OS SETORES!

ChatGov

000032

EFICIÊNCIA E QUALIDADE

	Sem ChatGov	**Com ChatGov**
Acesso a IA	Sem acesso oficial às melhores IAs do mercado devido à exigência de cartão de crédito.	Acesso a ChatGPT, Gemini e DeepSeek por contratação via empenho.
Setores atendidos	Sem padronização, cada servidor cria sua própria solução improvisada.	**Mais de 50 agentes treinados** para áreas estratégicas da gestão pública.
Velocidade de resposta	Pesquisas manuais, leitura de leis, consultas demoradas.	Respostas imediatas, com interpretação da lei e procedimentos já prontos.
Custo de tempo	Horas/dias para resolver demandas complexas.	Minutos ou segundos para análise e produção de documentos.
Segurança jurídica	Alto risco de erros e interpretações equivocadas.	Conteúdo validado por especialistas e com base em legislação atualizada.
Capacitação da equipe	Treinamentos pontuais, sem suporte contínuo.	Aprendizado diário integrado na rotina com assistência inteligente.

ChatGov

003033

FUNCIONALIDADES DO CHATGOV CONTEMPLADAS POR ESTA PROPOSTA

- **Agregador de IAs**: ChatGPT, Claude, Perplexity, Grok, Gemini e DeepSeek e + IAs Premium no mesmo ambiente.
- **Contratação via empenho**: sem uso de cartão de crédito.
- **Agentes inteligentes prontos** para setores como:
  - Licitação e contratos
  - Contabilidade
  - Gestão de Pessoas
  - Engenharia
  - Comunicação & Marketing
  - Ouvidoria & Transparência
  - Controle Interno
  - Gestão & Gabinete
  - Vereadores & Política
- **Suporte e treinamento** contínuo.
- Acesso centralizado às melhores IAs do mercado no mesmo login.
- Uso ilimitado para todos os setores contratados, sem restrição de horários.
- Base de conhecimento adaptada à legislação e normas pertinentes para os agentes.
- Registro e histórico de consultas para auditoria e melhoria contínua.
- Compatibilidade multiplataforma: acesso via computador, tablet ou smartphone.

INVESTIMENTO

Os custos relativos ao fornecimento da ChatGov se baseiam em **critérios fixos** de forma que o preço ofertado nesta proposta seja homogêneo em toda a Administração Pública.

	Valor Médio Mensal por Usuário	O que inclui
ChatGPT	30 Dólares R$ 162,39	Acesso apenas ao ChatGPT
DeepSeek Premium	20 Dólares R$ 108,26	Acesso apenas ao DeepSeek
Gemini Advanced	R$ 96,99	Acesso apenas ao Gemini
Total contratando separados.	**R$ 367,64**	**Três plataformas separadas, sem integração e sem agentes prontos.**

	O que inclui	Mensal	Anual
ChatGov	**Acesso integrado às 10 IAs (ChatGPT, Claude, Gemini, Perplexity, Grok, Deepseek, e outras)** **+ 50 agentes prontos para uso no setor público.**	**R$ 150/mês** **Disponível a partir de 20 usuários**	**R$ 120/mês**

O pagamento mensal é disponível a partir de 20 usuários, sendo R$ 150,00 por mês por usuário.

No plano anual, tem o desconto de 20%,ficandopor R$ 120,00 por mês por usuário, totalizando R$ 1.440,00 porano, por usuário.Economia real deR$ 360,00 por usuário.

ChatGov

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 60 meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EM RAZÃO DA LEI 14.133/21

Inexigibilidade comfundamento noart.74, incisoI,daLei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição,tratando-se de serviço fornecido por empresa exclusiva. A comprovação se dá por Atestado de Exclusividade da ABES e Certificado de Registro de Programa de Computador no INPI, nos termos do art. 74, § 1º.

PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO

O órgãodeveráemitirempenhoemrazãodeIGOVSOLUCOES EM TRANSFORMAÇAODIGITALETECNOLOGIADAINFORMACAO LTDA, CNPJ 55.651.920/0001-61.

As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento (parcela única ou mensalmente) em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado em conta corrente a ser informada na Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias a partir da sua assinatura.

JOCELINOAMORIM: **(66)8131-9569**

NOS SIGANOINSTAGRAM: @IGOVBR

ChatGov

000036

igov

ORÇAMENTO

Para a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT
Orçamento para o pagamento no Plano Anual Antecipado com 20% de desconto

	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
ChatGov	**Serviço continuado de acesso integrado às 10 IAs (ChatGPT, Claude, Gemini, Perplexity, Grok, Deepseek, e outras) + 50 agentes prontos para uso no setor público.**	**R$ 1.440,00 por ano.**	**11 usuários**	**R$ 15.840,00 (anual antecipado)**

O plano escolhido é de 11 usuários, sendo o pagamento anual à vista, no plano anual, com **desconto de 20%**. Ficando **de R$ 19.800,00 (total anual)** por **R$ 15.840,00** no plano anual antecipado, gerando R$ 3.960,00 de economia.

Essa proposta tem validade de 60 dias contados a partir da data de sua assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS
Data: 17/08/2026 16:36:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MatheusEmanuel deMedeiros
CEO - iGov SoluçõesemTransformação DigitaleTecnologia da Informação

ChatGov

000037

ABES associação brasileira das empresas de software

C E R T I D Ã O Nº 260326/45.362

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar que, de acordo com registros, cadastros e documentos na entidade, a empresa **IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.651.920/0001-61, com sede à Rua Rio de Janeiro, n° 243. Sl. 802. Centro. CEP 30.160-040 Cidade Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais. Associada à ABES sob o nº: 4633/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador **iGov** e a prestar os serviços relativos a esse programa para o Planejamento das Licitações através de Inteligência Artificial e Automação, com funcionalidades de criação de Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos, Termo de Referência e Justificativas diversas relacionadas ao rito licitatório.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 26 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA
CNPJ: 57.004.897/0001-49
Data: 08/04/2026 15:37:46 -03:00 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49

Esse documento foi assinado por ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T36PQ-6MTJK-GX8JY-XRKX8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T36PQ-6MTJK-GX8JY-XRKX8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA (CNPJ 57.004.897/0001-49) em 08/04/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/T36PQ-6MTJK-GX8JY-XRKX8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

000038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.651.920/0001-61 **MATRIZ**		**24/06/2024**

NOME EMPRESARIAL
IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGOV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**243**	**SALA 802**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-040	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@IGOV.TEC.BR	**(17) 9180-0437**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2026** às **11:01:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIGHJLHNK**
Certidão nº **38.568.103** Exercicio: **2026**
Emissão em: **11/08/2026** Requerimento em: **08:52:43** Validade: **10/09/2026**

Nome: **IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **55.651.920/0001-61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 25/08/2026

Data de validade 23/11/2026

Razão Social

IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ

55.651.920/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

39C1-7916-D35C-39EB-DD98-08B9-8EC5-6C6D

033042

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 55.651.920/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Junho de 2026 às 11:20

BELO HORIZONTE, 22 de Junho de 2026 às 11:20

Código de Autenticação: 2606-2211-2053-0311-6860

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

055043

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 55.651.920/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:15 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.
Código de controle da certidão: **06F9.AFA4.DBE9.761B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.651.920/0001-61

Razão social: IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA

Endereço: R RIO DE JANEIRO 243 SALA 802/ CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082105336277947142

Informação obtida em 25/08/2026 11:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

003045

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.651.920/0001-61
Certidão nº: 68609385/2026
Expedição: 11/08/2026, às 09:39:24
Validade: 07/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.651.920/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CC3046

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 11/08/2026, que **IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ: **55.651.920/0001-61**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **10/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MDRH20260811091006
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

090047

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2026 11:46:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **55.651.920/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

igov

Conectando inteligência artificial à expertise humana

DECLARAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declara que cumpre todos os requisitos para habilitação para este processo;
- Declara o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas.
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- Declara que tem pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau
- Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra parte, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.

MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS:45552416813

Digitally signed by MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS:45552416813
DN: C=BR, CN=MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS:45552416813, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location: Sao Jose do Rio Preto - SP, Brasil.
Date: 2026.07.01 16:42:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2026.1.1

Representante legal – MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS
CNPJ: 55.651.920/0001-61

033643

CÂMARA MUNICIPAL

FELIZ NATAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 01.641.871/0001-57 com sede a Avenida Xanxerê nº 132, nesta cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente Vereador Weslei Ricardo Mirandola, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob N.º 963.637.381-72, ATESTA para os devidos fins que a empresa **IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.651.920/0001-61**, estabelecida na rua Rio de Janeiro, Município de Belo Horizonte-MG, CEP 30.160-040, prestou os serviços abaixo especificados.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A empresa **IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, presta serviços especializados de disponibilização de plataforma de Inteligência Artificial Generativa aplicada à Administração Pública, denominada **ChatGov**, atendendo plenamente às necessidades desta instituição.

A solução disponibilizada contempla ambiente integrado com acesso centralizado às principais tecnologias de Inteligência Artificial do mercado, incluindo plataformas de IA generativa de alta performance, bem como agentes inteligentes especializados para apoio às rotinas administrativas do setor público.

Durante a execução contratual, a empresa demonstrou plena capacidade técnica, operacional e gerencial, executando os serviços com qualidade, eficiência, segurança e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, operacional ou comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Feliz Natal, 18 de maio de 2026.

WESLEI RICARDO MIRANDOLA:96363738172

Assinado de forma digital por WESLEI RICARDO MIRANDOLA:96363738172
Dados: 2026.05.18 16:23:50 -04'00'

WESLEI RICARDO MIRANDOLA
PRESIDENTE

E-mail: administracao@feliznatal.mt.leg.br - Fone: (66) 9 9281-2649 / 9 9607-3023
Av. Xanxerê - 132 D - Centro - Cep. 78.885-000 - Feliz Natal/MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n ° 754, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, ATESTA para os devidos fins que a empresa IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº** 55.651.920/0001-61, estabelecida na rua Rio de Janeiro, Município de Belo Horizonte-MG, CEP 30.160-040, prestou os serviços abaixo especificados.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A empresa **IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** presta serviços especializados de disponibilização de plataforma de Inteligência Artificial Generativa aplicada à Administração Pública, denominada **ChatGov**, atendendo plenamente às necessidades desta instituição.

A solução disponibilizada contempla ambiente integrado com acesso centralizado às principais tecnologias de Inteligência Artificial do mercado, incluindo plataformas de IA generativa de alta performance, bem como agentes inteligentes especializados para apoio às rotinas administrativas do setor público.

Durante a execução contratual, a empresa demonstrou plena capacidade técnica, operacional e gerencial, executando os serviços com qualidade, eficiência, segurança e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, operacional ou comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Anastácio/MS, 19 de maio de 2026.

Suely Maria da Silva
Gerente de Departamento de Compras
Decreto "P" Nº 48, de 06/01/2025

SUELY MARIA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000051

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 04.215.993/0001-70, com sede À AV. TANCREDO NEVES, 88, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo GUSTAVO PASCOAL GOMIDES, portador do Registro Geral 2835014-6 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF. sob N.º 704.964.701-24, ATESTA para os devidos fins que a empresa IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.651.920/0001-61, estabelecida na rua Rio de Janeiro, Município de Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-040, prestou os serviços abaixo especificados.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A empresa IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, presta serviços especializados de disponibilização de plataforma de Inteligência Artificial Generativa aplicada à Administração Pública, denominada ChatGov, atendendo plenamente às necessidades desta instituição.

A solução disponibilizada contempla ambiente integrado com acesso centralizado às principais tecnologias de Inteligência Artificial do mercado, incluindo plataformas de IA generativa de alta performance, bem como agentes inteligentes especializados para apoio às rotinas administrativas do setor público.

Durante a execução contratual, a empresa demonstrou plena capacidade técnica, operacional e gerencial, executando os serviços com qualidade, eficiência, segurança e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, operacional ou comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

000052

GUSTAVO PASCOAL GOMIDES
COORDENADOR DE COMPRAS
Gustavo Pascoal Gomides
Coordenador De Compras
PORTARIA Nº. 58/2025

000053

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400520158

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

7 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

093054

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/378.524-1	MGP2400520158	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.942.847-06	GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
455.524.168-13	MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA, nacionalidade BRASILEIRA, Administrador, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 095.942.847-06, documento de identidade 116098211, DETRAN, RJ, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR SOUZA, número 111, bairro / distrito BACAXA (BACAXA), município SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO, CEP 28.994-750 e

2. MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro(a), data de nascimento 06/11/1995, nº do CPF 455.524.168-13, documento de identidade 50268111, DETRAN, SP, com domicílio / residência a RUA LUIZ FIGUEIREDO FILHO, número 390, bairro / distrito VILA NOSSA SENHORA DO BONFIM, município SAO JOSE DO RIO PRETO - SAO PAULO, CEP 15.084-180.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia IGOV.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO DE JANEIRO, número 243, SALA 802, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.160-040.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA	10.000	10.000,00
MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 7 de Junho de 2024.

GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
Sócio

MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/378.524-1	MGP2400520158	19/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
095.942.847-06	GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
455.524.168-13	MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS

003053

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/378.524-1 em 24/06/2024, da empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, nire: 3121528935-3 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215289353 em 24/06/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.942.847-06	GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
455.524.168-13	MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.942.847-06	GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
455.524.168-13	MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS

Belo Horizonte. segunda-feira, 24 de junho de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2024, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/378.524-1.

000060

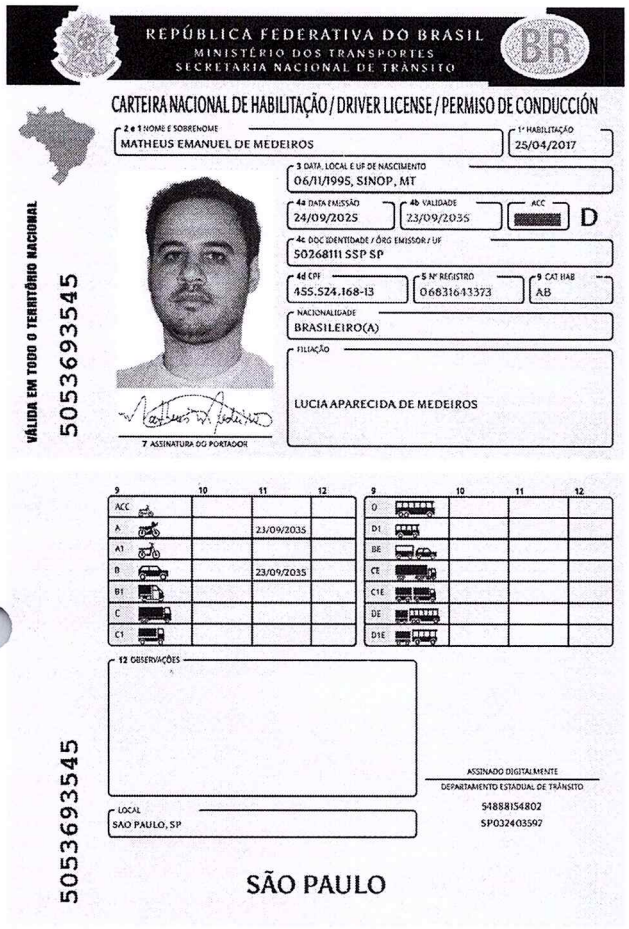
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa IGOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 24 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215289353 em 24/06/2024 da Empresa !GOV SOLUCOES EM TRANSFORMACAO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31215289353 e protocolo 243785241 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: D66843BDB0484D9BC7C1E759F8D58B9B3EC5C7EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/378.524-1 e o código de segurança IQ3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5053693545

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1995, SINOP, MT

4a DATA EMISSÃO
24/09/2025

4b VALIDADE
23/09/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
50268111 SSP SP

4d CPF
455.524.168-13

5 Nº REGISTRO
06831643373

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIA APARECIDA DE MEDEIROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		23/09/2035	
A1			
B		23/09/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54888154802
SP032403592

LOCAL
SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

5053693545

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA068316433<734<<<<<<<<<<<<
9511062M3509238BRA<<<<<<<<<<<2
MATHEUS<<EMANUEL<DE<MEDEIROS<<

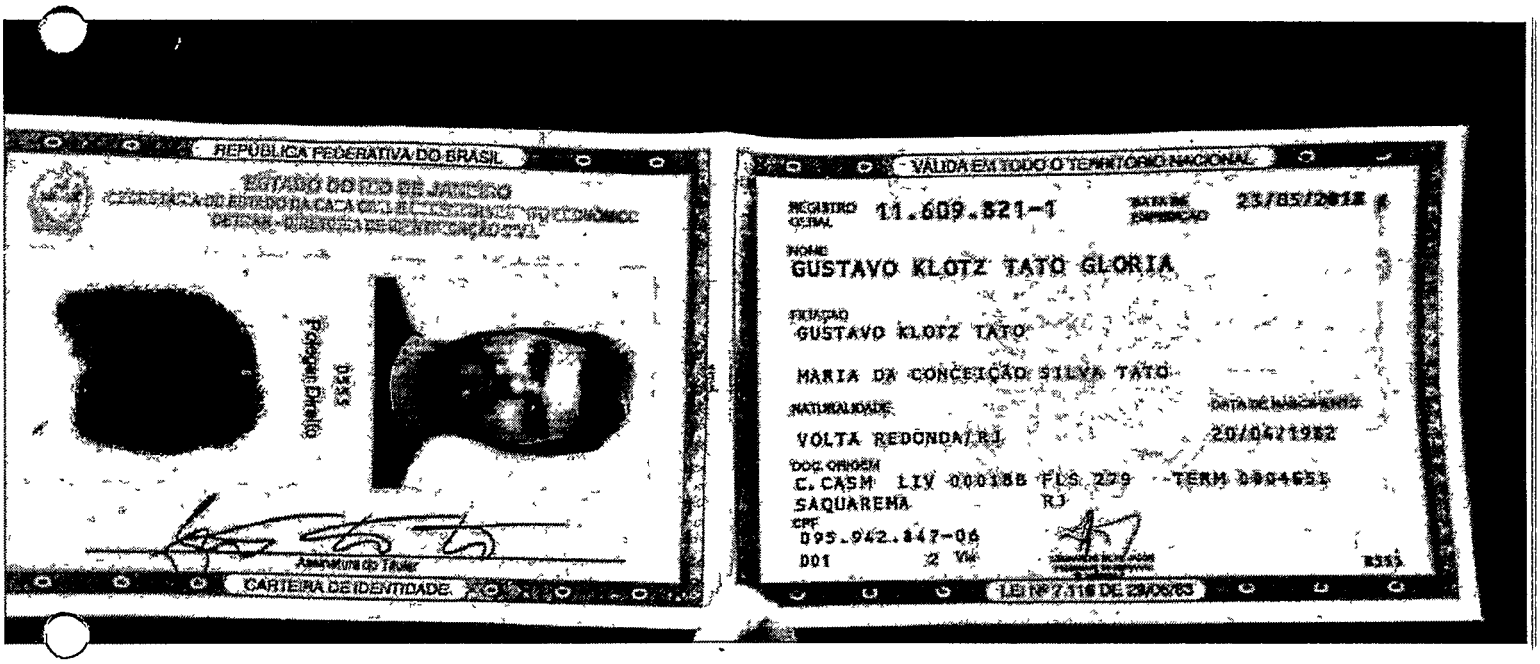
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

093062


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Polegar Direito
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 11.609.821-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2012
NOME
GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
FILIAÇÃO
GUSTAVO KLOTZ TATO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TATO
NATURALIDADE
VOLTA REDONDA/RJ
DATA DE NASCIMENTO
20/04/1982
DOC ORIGEM
C.CASM LIV 000188 FLS 229 TERM 0004651
SAQUAREMA RJ
CPF
095.942.847-06
001
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:
>
> I. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;
>
> **II. NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;**
>
> III. ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro."

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

000064

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120

Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120
Dados: 2026.06.08 13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

000065

PORTARIA N.° 126/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação para as contratações públicas e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma estrutura qualificada nas licitações, composta por agentes capacitados para o cumprimento do artigo 169, inciso I, c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um agente público, servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a função.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.° 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e demais atividades correlatas, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.° 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica expressamente revogada a Portaria n° 91/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

000066

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

a) Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Processo Licitatório 51/2026, INEXIGIBILIDADE 21/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DO DEPTO DE LICITAÇÃO

088067

PARECER JURÍDICO – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 51/2026
Processo de Inexigibilidade nº 21/2026

Referência: Contratação de empresa para fornecimento de solução de tecnologia e acesso à inteligência artificial.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. FORNECIMENTO DE SERVIÇO E SOFTWARE. CABIMENTO.

– É inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de software como serviço SAAS denominado CHATGOV, que atua como um agregador de Inteligência Artificial para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Esperidião/MT.

A necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ernesto P. Gasser. No Estudo Técnico Preliminar (ETP), consta que a contratação permitirá maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas, proporcionando aos servidores acesso centralizado a diferentes ferramentas de IA destinadas as atividades desenvolvidas pela prefeitura.

Estão anexadas as Notas Fiscais que comprovam que o preço de mercado do serviço que está sendo contratado. A Contadoria Municipal apresentou a dotação orçamentária para a contratação.

Por fim, foram enviados os presentes autos ao Setor Jurídico, com a finalidade de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Era o que havia a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

000068

1. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2. O § 1º do referido artigo complementa ao estabelecer que:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

3. Portanto, a Administração deverá comprovar a exclusividade mediante documento idôneo, como atestado de exclusividade, declaração do fabricante, contrato de exclusividade ou outros documentos que demonstrem que o objeto é fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

4. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato com a empresa que atenda aos requisitos para a execução dos serviços pretendidos pela Prefeitura.

5. No caso concreto, busca-se a aquisição de solução integrada de monitoramento fiscal e gestão tributária, composta por software com inteligência artificial (IA), incluindo implantação parametrizada, treinamento, suporte técnico, licenciamento de uso, monitoramento fiscal, consultoria e assessoria tributária especializada.

6. A exigência específica do serviço recai sobre a fornecedora exclusiva IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TENOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA, inscrita no CNPJ 55.651.920/0001-61. Está anexada aos autos a declaração de exclusividade fornecida pela Associação Comercial de São Paulo, na qual consta que:

"CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TENOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador iGov e a prestar serviços relativos a esse programa para o planejamento das licitações através de inteligência artificial e automação (...)"

090069

7. Desta forma, a comprovação de exclusividade pela IGOV é meio idôneo capaz de demonstrar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

8. O fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de software como serviço SaaS, denominado ChatGov aparentemente contempla o objeto da contratação, conforme descrito no Termo de Referência, item 5 – "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO".

9. Lembrando que a contratação de software licenciado é obrigação da Administração, e a situação contrária caracteriza apropriação indevida de software, risco jurídico institucional, insegurança operacional e incompatibilidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade e moralidade.

10. Portanto, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações, pois não há possibilidade de competição.

11. O preço máximo médio estimado para a aquisição, conforme se extrai do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Preços, é de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) para uso anual da ferramenta.

12. No caso em tela, o preço médio para a presente aquisição, em vista de que a pesquisa direta restou impossibilitada, tomou por referência as notas fiscais apresentadas pela empresa, servindo estas como parâmetros de preços. A empresa foi selecionada com base no princípio da economicidade e por estar regularizada quanto às exigências fiscais, contábeis e administrativas. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

13. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação da existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação constante da Comunicação Interna assinada pela Contadora da Prefeitura, Sra. Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel, CRC/MT nº 08870/O-8.

CONCLUSÃO:

15. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o Setor Jurídico da Prefeitura manifesta-se pela legalidade do processo de inexigibilidade para a contratação de solução integrada de monitoramento fiscal e gestão tributária,

003070

composta por software com inteligência artificial, incluindo implantação parametrizada, treinamento, suporte técnico, licenciamento de uso, monitoramento fiscal, consultoria e assessoria tributária especializada, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Esperidião/MT, 28 de agosto de 2026.

José de Barros Neto
Matrícula nº 11545-3
OAB/MT 8.841-B

000071

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026

INEXIGIBILIDADE 21/2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela Portaria 159/2026, reuniu-se para o julgamento dos documentos da INEXIGIBILIDADE 21/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

Na forma constante no Termo de Referência e seus anexos do referido processo.
Diante dos fatos, esta comissão analisou até o presente momento a documentação da referida empresa: IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 55.651.920/0001-61. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso I da lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	55.651.920/0001-61
Valor	R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.

WOLF FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE

NATIELY HONORATO ARAUJO
SECRETARIA

ROBER LUCAS A. SILVA
MEMBRO

000072

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE 21/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 55.651.920/0001-61. Valor total de: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 28 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR INEXIGIBILIDADE 21/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 55.651.920/0001-61. Valor total de: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 28 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000074

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INEXIGIBILIDADE 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATO

000075

- 21/2026 01/09/2026 ás 09:24:10

Informações	Documento	Visualizar
Data: 01/09/2026 **Tamanho:** 3.91 MB	**Titulo:** TERMO DE REFERÊNCIA **Descrição:** Sem Informação	Visualizar Baixar **Baixado:** Nenhuma vez

000076

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2026

Última atualização 01/09/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 03.238.904/0001-48 - MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO **Localidade da Unidade:** Porto Esperidião/MT

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000041/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 15.840,00	R$ 15.840,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	1	R$ 15.840,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2026. referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS, DENOMINADO CHATGOV, QUE ATUA COMO UM AGREGADOR DE IA E DISPONIBILIZA AINDA UMA LOJA DE AGENTES DE IA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Em favor de: IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 55.651.920/0001-61. Valor total de: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Porto Esperidião-MT, 28 de agosto de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO/ASSESSORA PEDAGOGICA
DECRETO Nº 067, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT

DECRETO Nº 067, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO E A UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece o direito de todos à educação, e no artigo 211, que institui o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2016-2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, **que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2026-2036;**

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, visando a conjunção de esforços para garantir o direito à alfabetização de todas as crianças na idade correta, bem como o Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.485, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a Inclusão Digital, sob o regime de colaboração com os municípios mato-grossenses, bem como o Decreto Estadual nº 1.065, de 10 de agosto de 2021, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 736, de 19 de julho de 2022, que estabelece as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Estrela, especialmente no tocante às metas de alfabetização (Meta 10) e erradicação do analfabetismo (Meta 14);

CONSIDERANDO a importância de estruturar uma política permanente voltada ao planejamento, acompanhamento e avaliação contínua da alfabetização e da recomposição pedagógica no território municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização do Município de Porto Estrela - MT**, como instrumento norteador e balizador de diretrizes, metas, ações e estratégias destinadas a assegurar o direito à alfabetização integral e de qualidade a todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: a **Política Municipal de Alfabetização é um documento que visa assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (crianças de 4 e 5 anos) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais, estaduais e diretrizes pedagógicas atualizadas.**

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, compreendem-se os seguintes conceitos pedagógicos fundamentais:

I - Alfabetização em Língua Portuguesa: processo de apropriação e domínio do sistema de escrita alfabética e de suas convenções ortográficas, de modo a assegurar ao educando autonomia para leitura fluente com compreensão de sentidos e produção autónoma de textos escritos;

II - Letramento em Língua Portuguesa: apropriação e uso social efetivo da linguagem escrita e falada em diversas esferas e práticas comunicativas cotidianas, com compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;

III - Alfabetização Matemática: capacidade de compreender, interpretar e aplicar conceitos matemáticos, ferramentas de cálculo e quantificação em múltiplos contextos e resolução de problemas cotidianos de modo dialógico e reflexivo;

IV - Recomposição das Aprendizagens: conjunto de intervenções pedagógicas e estratégias estruturadas com foco em acelerar a aprendizagem e sanar defasagens cognitivas de estudantes que não alcançaram os níveis esperados de proficiência nos ciclos regulares;

V – Educação Inclusiva: a garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;

VI – Transição da educação infantil para o ensino fundamental: articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através do Agente de Contratação, informa que o Edital que trata do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de produtos como materiais de consumo, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT, sofreu alterações no Termo de Referência: Diante das alterações se faz necessária a reabertura integral do certame, conforme se segue:Realização: Por meio do site: bll.org.br Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 28/08/2026 até as 08:00 horas do dia 14/09/2026 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 14/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 14/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de agosto de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS).

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 do Pregão Eletrônico nº 003/2026 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável(CIDRUS), referente a materiais elétricos, luminosos e componentes correlatos destinados à manutenção, restauração e revitalização do acervo de elementos decorativos natalinos de poste e de solos, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que serão utilizados para compor a decoração das ruas, avenidas, parques, lagos, praças e distritos no Natal da Esperança 2026, no valor total de R$ 221.059,70 (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos , da empresa MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 50.397.807/0001-88 . O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos se encontram nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.333/21, Decretos Municipais nº. 6.097/2022, nº. 6.096/2022, nº. 6.090/2022, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde-MT, data da assinatura digital.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de Bandeiras, Mastros, Base e Suportes, para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT. Empresas vencedoras valor total: R$ 98.464,66 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos): FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI (04884221000120) com os itens: 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 60.640,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta reais). BANDEIRAS ON LINE ATERFATOS TEXTEIS LTDA (00295234000103) com os itens: 1, 6 e 11 no valor total de R$ 11.124,00 (onze mil e cento e vinte e quatro reais). LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP (08371036000193) com o item: 9 no valor total de R$ 3.824,66 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). TORCIDA BRASILEIRA IND COM EIRELI (13516153000138) com os itens: 2, 15 e 16 no valor total de R$ 22.876,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de agosto de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica SUSPENSA, ate ulterior deliberação, a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, anteriormente prevista para o dia 25/09/2026, às 08h30, horário de Brasília, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESTRADA VICINAL DO TRAVESSÃO 07, LOCALIZADA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO II, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 984499/2025/MAPA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT". A suspensão decorre da necessidade de análise e apreciação de impugnação ao edital protocolada em 28/08/2026, a qual suscita questões de natureza tecnica e juridica que demandam manifestação dos setores competentes e eventual saneamento do instrumento convocatório. Após a conclusão das análises e adoção das providências cabíveis, nova data para a sessão pública será devidamente divulgada pelos mesmos meios oficiais de publicação do certame.

Peixoto de Azevedo/MT, 28 de agosto de 2026.

Emerson Nunes Freitas
Agente de Contratação
Port. 1040/2026

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 2575-1100 - CEP: 78530-000 Peixoto de Azevedo-MT
site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2026
A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 19/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Locação De Imóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Administração, Para Sediar A Realocação Da Agência De Correios Do Município De Porto Esperidião/Mt. Em Favor De: Maria Antonia De Souza - Cpf: 123.352.581-68. Valor Total De:R$ 14.400,00 (Quatorze Mil E Quatrocentos Reais). Porto Esperidião-Mt, 28 De Agosto De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 12/2026
A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 12/2026. "Sistema Carona" Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Profissional Do Tipo Brigadista E Socorrista Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Turismo E Cultura De Porto Esperidião - Mt. Em Favor Da Empresa: Karine Carvalho Pirelli Ltda – Cnpj: 35.910.898/0001-10, O Valor Total De: R$ 46.410,00 (Quarenta E Seis Mil, Quatrocentos E Dez Reais). Porto Esperidião-Mt, 28 De Agosto De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2026
A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 21/2026. Referente Ao Objeto Definido Como. Contratação De Solução De Tecnologia Da Informação E Comunicação De Software Como Serviço – Saas, Denominado Chatgov, Que Atua Como Um Agregador De Ia E Disponibiliza Ainda Uma Loja De Agentes De Ia, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidião – Mt. Em Favor De: Igov Soluções Em Transformação Digital E Tecnologia Da Informação Ltda - Cnpj. 55.651.920/0001-61. Valor Total De: R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos E Quarenta Reais). Porto Esperidião-Mt, 28 De Agosto De 2026-

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2026 O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermedio de sua agente de contratação -pregoeira, designado pela Portaria Nº 253/2026, de 03 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – SRP 28/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, com abertura marcada para 28 de julho de 2026, e homologada 28 de agosto de 2026, teve como vencedores as empresas:32.082.288 JOSSIANE DO PRADO LENZ, inscrita no CNPJ Nº 32.082.288/0001-87, no valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).46.388.145 JARDEL PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 46.388.145/0001-02, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA, inscrita no CNPJ Nº 57.699.252/0001-78, no valor total de R$ 144.432,13 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos);67.783.261 ROBERT DICKINSON ALVES DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ Nº 67.783.261/0001-04, no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais);CORENET TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 66.998.126/0001-05, no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.732.826/0001-18, no valor total de R$ 29.698,92 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos);SANTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.634.259/0001-65, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.784.976/0002-95, no valor total de R$ 38.945,88 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.580.139/0001-00, no valor total de R$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais);

Santa Carmem/MT, 28 de agosto de 2026.
Maitê Sehnem
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026 – DATA: 20/08/2026 – Objeto Prestação De Serviços E Fornecimento De Peças Para Manutenção Em Maquinas E Equipamentos Industriais (Motosserras, Motobombas, E Demais Equipamentos Similares), Fornecedor F.P.Valdameri Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 21.510.331/0001-41, Valor Da Ata: R$ 452.460,30 Vigência: 20/08/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 060/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2026 – DATA: 24/08/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Lavanderia Hospitalar, Envolvendo O Processamento De Roupas E Tecidos Em Geral Em Todas As Suas Etapas Incluindo Lavagem E Passagem, Desde Sua Utilização Até Seu Retorno Em Ideais Condições De Reuso, Sob Situações Higiênico-Sanitárias Adequadas, Estar Livres De Micro-Organismos Patogênicos Que Possam Causar Doenças Ao Local A Ser Utilizados Os Mesmos, Fornecedor Facilita Higienização, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 12.843.394/0001-29, Valor Da Ata: R$ 633.000,00 Vigência: 24/08/2027 – Origem. Pregão Eletrônico. Nº. 059/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025- Data 27/08/2026- Objeto: Aditivar O Valor Do Contrato E O Prazo De Vigencia Bem Como Acrescimo Quantitativo De 04 Pontos Vinculados Ao Item 68892 – Contratado. Mprc Consultoria E Automação Ltda - Cnpj: 34.987.266/0001-91. Valor Do Aditivo: R$ 46.845,00 (Quarenta E Seis Mil Oitocentos E Quarenta E Cinco Reais). Vigencia. 24/10/2027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026- Data 26/08/2026- Objeto: Aditivar O Valor Do Contrato Para Inclusão De Um Veiculo Iveco- Fiat, Modelo Tector 27-320 6x4 Ano Modelo 2026/2026– Contratado: Seguros Sura S/A - Cnpj: 33.065.699/0001-27, Valor Do Aditivo: R$ 1.620,16 (Um Mil Seiscentos E Vinte Reais E Dezesseis Centavos) Valor Global Do Contrato 36.711,60 (Trinta E Seis Mil Setecentos E Onze Reais E Sessenta Centavos), Vigencia: 24/10/2027

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÃ – UBIRATÃ-PREVI, inscrito no CNPJ nº 07.836.047/0001-39. CONTRATADA: VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.053.211/0001-95. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Até 25 de agosto de 2027. VALOR GLOBAL: R$ 21.846,24 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.820,52 (mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme o regime jurídico aplicável ao contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. Nova Ubiratã – MT, 12 de agosto de 2026.
FRANCINE OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA DO UBIRATÃ-PREVI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
OBJETO DO CONTRATO. Contratação de show artístico da cantora Duda Bertelli, na ExpoLândia do município de Marcelândia/MT, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2026, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO. Alteração de Fonte de Recurso.
Fonte de recurso anterior: (214) 1.5.00.000000
Fonte de recurso atual: (220) 1.5.00.000000
CONTRATADA. DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA ASSINATURA: 19/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
OBJETO DO CONTRATO. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação asfáltica em diversos bairros do Município de Marcelândia-MT. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
OBJETO DO APOSTILAMENTO. Inclusão de Fonte de Recurso referente ao Lote 2.
Fonte de recurso anteriores:
(213) 2.701.000000 R$ 1.339.550,15
Fontes de recurso atuais:
(213) 2.701.000000 R$ 1.072.432,33
(213) 1.701.000000 R$ 67.170,63
(213) 1.500.000000 R$ 200.047,19
CONTRATADA: PROENG ENGENHARIA CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA ASSINATURA: 11/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024
OBJETO DO CONTRATO. contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Marcelândia/MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. CONTRATADA: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2027. DATA ASSINATURA: 30/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de construção da Creche Pró-infância tipo C (modelo FNDE) na Vila Izabel, para atender a demanda da Secretaria de Educação. Obra repactuada com o governo do Estado, conforme a Portaria nº 934/2024/GS/SEDUC/MT, Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. VALOR. R$ 79.285,50. CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA ASSINATURA: 24/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 094/2024
OBJETO. Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Marcelândia/MT. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. QUANTIDADE ACRESCIDA: 123 LIVROS – 3º ano Ensino Fundamental = R$ 17.533,65. DATA ASSINATURA: 19/06/2026.

AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - CNPJ. 51.998.994/0001-18, torna público que requereu a Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença da Atividade de Fabricação de Cavaco – Área delimitada (Picador Movel Florestal). Localizada na Fazenda Majestade no Município de Santa Rita do Trivelato /MT, MT201271/2021e AD Nº 6307/2026. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP
A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 020/2026, TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e documental visando à regularização sanitária e cadastral das unidades públicas do Município, compreendendo a elaboração e atualização de PGRSS, POPs, planos de biossegurança, checklists, relatórios técnicos, organização documental, montagem, protocolo e acompanhamento de processos para emissão e renovação de Alvarás Sanitários, bem como apoio à regularização cadastral perante órgãos de classe competentes, conforme a natureza de cada unidade, serviço ou estabelecimento público do Município de Itaúba/MT, ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/09/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br, INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura www.itauba.mt.gov.br para informações (Icone: Licitação). Publique-se.
Itaúba/MT, em 28 de agosto de 2026.
Sergio Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS NMT 235 E NMT 136, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: maior desconto - Data de abertura: 15 de Setembro de 2026. Horário: 09h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo e-mail: gustavo.licitacao@novamutum.mt.gov.br debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br ou mike.licitacao@novamutum.mt.gov.br telefone **65-3308.5400.
Nova Mutum-MT, 27 de Agosto de 2026.
Gustavo Cesar Bedin
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
O Município de Nova Mutum-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, iniciada e julgada no dia 25 de Agosto de 2026, com início às 09h (horário de Brasília), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROBÓTICO QUADRÚPEDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INTUITO DE MODERNIZAÇÃO DO ENSINO DA ROBÓTICA PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a qual foi julgada fracassada. Não houve manifestação para interposição de recursos.
Nova Mutum - MT, 28 de Agosto de 2026.
José Mike J. Poncetti
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura elétrica nos loteamentos Nova Vida e Porto Seguro, no Município de Marcelândia – MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de outubro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br.
Marcelândia/MT, 28 de agosto de 2026.
Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 - CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 08/09/2026 ate o dia 08/09/2027, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Conforme Decreto Municipal nº 027/2025, na Modalidade Presencial, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, Rua Dos Três Poderes, 777, Centro – CEP: 78.535-000 – Marcelândia MT, Tel: (66) 99678-2898. RETIRADA DO EDITAL: Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Icone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia. INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3536-1780. Publique-se.
Marcelândia/MT, 28 de Agosto de 2026.
Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026
A Prefeitura Municipal de Matupa, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizara o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA/MT. Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de 03 de setembro de 2026 e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou ate que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário de 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº 060/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2,https://pncp.gov.br/app/editais ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.
Matupá – MT, 28 de agosto de 2026.
Suelen Cristina Jaroseski
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que o procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, anteriormente designado, restou DESERTO, em razão da ausência de interessados. Diante disso, visando assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica PRORROGADO o prazo do certame, mantendo-se as condições estabelecidas no edital. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA, DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Realização por meio da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas: https://www.licitanet.com.br/, Data de início para recebimento das propostas: das 13h00min (horário de Brasília) do dia 31/08/2026 até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17/09/2026. Data e horário da sessão pública: dia 17/09/2026, às 10h00min (horário de Brasília). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital permanece inalterado e poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO), ou através do telefone/WhatsApp (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026
A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de CONTRATAÇÃO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR) E REFEIÇÕES SELF-SERVICE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. PERIODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ AS 13:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026, podendo novos interessados requerer o credenciamento durante o período de vigência do presente Edital, desde que haja saldo disponível para contratação e sejam atendidas todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital. FORMA CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE. ARTIGO 79, I, LEI 14133/2021. VALIDADE: 12 MESES. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, INCLUINDO A LEITURA, PUSH DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS E RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, DE MANEIRA A ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ Nº 07.112.529/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 21.252,65 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026
OBJETO: CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL: DA TEORIA À PRÁTICA COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADO A SERVIDORES E GESTORES DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E DEMAIS UNIDADES DE GESTÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: DE CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 65.953.657/0001-19. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal





VENDAS/
ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço Rua Sonia Maria nº 12 Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço Rua dos Pássaros nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social , 01 área de serviço e garagem. Endereço Rua dos Cedros, nº 1292, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor R$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

CIDADE JARDIM - R$1.200,00 Detalhes do imóvel 1 Quarto(s) , 1 Banheiro(s) , 1 Cozinha , 1 Sala , 1 Área Serviço Descrição Casa Mobiliada, Com Seguro Residencial contra roubo Cerca elétrica Portão Eletrônico. 200m da UFMT e UNIC Industrial Visitas Agendadas. Imobiliaria Mato Grosso Av. dos Tarumãs 1443 - Jardim Botânico, Sinop – MT Telefone: (66) 3532-4489

JARDIM BOTANICO - R$3.650,00 Detalhes do imóvel 4 Suite(s) , 4 Quarto(s) , Banheiro(s) , 1 Cozinha , 1 Sala , 1 Churrasqueira , 1 Área de Lazer , 1 Área Serviço , 675 m². Imobiliaria Mato Grosso Av. dos Tarumãs, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone (66) 3532-4489

JARDIM IPORÃ - R$1.100,00 Detalhes do imóvel 2 Quarto(s) , 1 Banheiro(s) , 1 Cozinha , 1 Sala , 1 Área Serviço , 70 m² Descrição cada apartamento r$1.100,00 com 2 quartos sala e cozinha conjugada lavanderia garagem individual casa nova. Imobiliaria Mato Grosso Av. dos Tarumãs 1443 - Jardim Botanico, Sinop – MT. Telefone: (66) 3532-4489